



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 895

Em 11/04/25

Silvia

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 09 de abril de 2025

Ofício nº 1008/2025/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 731/2025
Pedido de Informação nº 91/2025
De Aatoria do Juraci Scheffer

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 91/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Juraci Scheffer, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:135210396e8
Dados: 2025.04.09 09:58:22
+0100

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 2- 28.605/2025

De: Leonardo P. - SEDUPP - SSPU

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Thamyris A.

Data: 31/03/2025 às 10:12:51

Setores (CC):

SG - SSRI - DAPROL, SEDUPP

Setores envolvidos:

SG - SSRI - DAPROL, SEDUPP, SEDUPP - SSPU

Pedido de nº 91/2025 - Juraci Scheffer

Prezada,

Em resposta ao pedido de informação do Vereador Juraci Scheffer, a respeito da revitalização do centro da cidade de Juiz de Fora, que concerne à Rua Marechal Deodoro, no trecho entre a Av. Barão do Rio Branco e Av. Getúlio Vargas, venho por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1. O Projeto de Requalificação do Centro Histórico de Juiz de Fora**, tem como uma de suas diretrizes melhorar a mobilidade da região e garantir uma maior acessibilidade à população como um todo, particularmente aos pedestres. É nesse contexto que o projeto prevê a implantação de novas calçadas, entre eles, o da rua Marechal Deodoro - no trecho compreendido entre as avenidas Barão do Rio Branco e Getúlio Vargas;
- 2.** Salientamos que as referidas ruas já são classificadas como vias de pedestres, conforme o **Decreto n° 15.784/2023**. No Art. 10, inciso I, este classifica "Via de Pedestres aquela destinada aos deslocamentos de pedestres, devendo ser sinalizada com proibição do trânsito de veículos de qualquer espécie ...";
- 3.** Por fim, esclarecemos que, especificamente no calçamento da rua Marechal Deodoro, o projeto em desenvolvimento prevê uma via compartilhada com veículos no trecho compreendido entre a avenida Barão do Rio Branco e o Pam Marechal. Tal medida visa exatamente possibilitar o acesso àquela unidade de saúde, além de facilitar o uso de transporte por meio de táxi ou aplicativos.

Cordialmente,

Leonardo Soares de Paula
Arquiteto Urbanista

SEDUPP/SSPU - Subsecretaria de Planejamento Urbano